



Gabinete da Vice-presidência

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefone: 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

Processo nº	4.548-9/2010
Órgão	Secretaria de Estado de Administração
Interessados	Geraldo Aparecido De Vitto Júnior – Secretário de Estado de Administração – exercício de 2008 João Henrique Paiva – Ordenador de Despesas (1/1/2008 a 30/6/2008) Rodrigo Eduardo Resende Pessoa – Ordenador de Despesas (1/7/2008 a 31/8/2008 e 6/10/2008 a 31/12/2008) Bruno Sá Mendes Martins (4/9/2008 a 5/10/2008)
Assunto	Representação de Natureza Interna
Relator	Conselheiro Waldir Júlio Teis
Gabinete	37/2013

RELATÓRIO

Trata o processo de representação de natureza interna, determinada pelo Acórdão nº 3.170 de 17/12/2009, que tem por objetivo o esclarecimento dos apontamentos realizados nos itens de nºs 47, 49, 52, 56, 57, 58, 59, 60 e 72, constantes das contas anuais relativas ao exercício de 2008, da Secretaria de Estado de Administração (processo nº 6.190-5/2009), de responsabilidade do senhor Geraldo Aparecido De Vitto Júnior (Secretário Estadual de Administração - exercício de 2008) e dos ordenadores de despesas senhor João Henrique Paiva (1/1/2008 a 30/6/2008), Rodrigo Eduardo Resende Pessoa (1/7/2008 a 31/8/2008 e 6/10/2008 a 31/12/2008) e Bruno Sá Mendes Martins (4/9/2008 a 5/10/2008).

Em cumprimento ao referido Acórdão às fls. 365/367-TCE, a auditora pública externa senhora Suellen Dayci Frison Barros, realizou a análise da representação em epígrafe, conforme consta do relatório técnico às fls. 370/384-TCE, sugerindo a citação do gestor e demais responsáveis à época, para o exercício do contraditório e ampla defesa.

Devidamente citados, mediante notificações de nºs: 1420, 1424, 1427 e 1430/2011, o gestor e demais responsáveis apresentaram defesas às fls. 395/431, 433/466, 469/525 e 564/578-TCE, que depois de analisadas pela auditora pública externa às fls. 526/553 e 580/613-TCE, concluiu que três (3) irregularidades foram sanadas, quatro (4) foram parcialmente sanadas e duas (2) permaneceram, conforme numeração original abaixo:

Nº	Descrição	Responsáveis
1	Apontamento nº 47 – Pessoal – Do preenchimento das Vagas – A –	Geraldo Aparecido De Vitto Júnior – Secretário de Estado de Administração –



Gabinete da Vice-presidência

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefone: 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

	<p>Profissionais de Carreira – Servidores ocupando cargos não estabelecidos no plano de cargos, carreiras e salários SAD, inexistindo tabela salarial para os referidos cargos. (KB 16 – Irregularidade grave, conforme Resolução Normativa nº 08/2008 - TCE-MT)</p>	<p>exercício de 2008; João Henrique Paiva – Ordenador de Despesas (1/1/2008 a 30/6/2008) Rodrigo Eduardo Resende Pessoa – Ordenador de Despesas (1/7/2008 a 31/8/2008 e 6/10/2008 a 31/12/2008)</p>
<p>2</p>	<p>Apontamento nº 49 – Pessoal – Do preenchimento das Vagas – A – Profissionais de Carreira – A servidora Yumiko Takamoto Suzukki possui 2 cargos de carreira, com proventos pagos pela SAD, sendo que um dos cargos não existe no PCCS da SAD. Irregularidade reincidente, apontada no relatório referente a análise das contas anuais do exercício de 2007, permanecendo no exercício de 2008. (KB 09 – Irregularidade Grave, conforme Resolução Normativa nº 8/2008 - TCE-MT)</p>	<p>Geraldo Aparecido De Vitto Júnior – Secretário de Estado de Administração – exercício de 2008 João Henrique Paiva – Ordenador de Despesas (1/1/2008 a 30/6/2008) Rodrigo Eduardo Resende Pessoa – Ordenador de Despesas (1/7/2008 a 31/8/2008 e 6/10/2008 a 31/12/2008)</p>
<p>5</p>	<p>Apontamento nº 57 – Pessoal – Do preenchimento das Vagas – B – Cargos em Comissão – SAD – Não foi apresentada pela SAD a publicação do lotacionograma em diário oficial. (Irregularidade não classificada na Resolução nº 17/2010 - TCE-MT)</p>	<p>Geraldo Aparecido De Vitto Júnior – Secretário de Estado de Administração – exercício de 2008; João Henrique Paiva – Ordenador de Despesas (1/1/2008 a 30/6/2008); Rodrigo Eduardo Resende Pessoa – Ordenador de Despesas (1/7/2008 a 31/8/2008 e 6/10/2008 a 31/12/2008); Bruno Sá Mendes Martins – Ordenador de Despesas no período de 4/9/2008 a 5/10/2008</p>
<p>6</p>	<p>Apontamento nº 58 – Servidores Contratados. Existência no quadro de servidores da SAD de 36 contratados antes da Constituição de 1988 que não adquiriram estabilidade, conforme o</p>	<p>Geraldo Aparecido De Vitto Júnior – Secretário de Estado de Administração – exercício de 2008; João Henrique Paiva – Ordenador de</p>



Gabinete da Vice-presidência

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefone: 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

	artigo 19 das disposições constitucionais transitórias, exercendo suas funções de forma irregular. (KB 16 – Irregularidade Grave, conforme Resolução nº 03/2007 - TCE-MT)	Despesas (1/1/2008 a 30/6/2008); Rodrigo Eduardo Resende Pessoa – Ordenador de Despesas (1/7/2008 a 31/8/2008 e 6/10/2008 a 31/12/2008)
7	Apontamento nº 59 – Servidores à disposição de outros órgãos com ônus para a SAD. Existência de 24 servidores da SAD à disposição de outros órgãos com ônus para a SAD, contrariando o artigo 2º da Lei Complementar nº 265/2006. (KB 18 – Irregularidade Grave, conforme Resolução nº 03/2007 - TCE-MT)	Geraldo Aparecido De Vitto Júnior – Secretário de Estado de Administração – exercício de 2008; João Henrique Paiva – Ordenador de Despesas (1/1/2008 a 30/6/2008); Rodrigo Eduardo Resende Pessoa – Ordenador de Despesas (1/7/2008 a 31/8/2008 e 6/10/2008 a 31/12/2008)
8	Apontamento nº 60 – Estagiários – Existência de 13 estagiários que não exercem atividades compatíveis com a sua formação, lotados em locais que não acrescentarão experiência prática para complementação educacional, contrariando o parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 3.126/2004. (Irregularidade não classificada na Resolução nº 17/2010 - TCE-MT)	Geraldo Aparecido De Vitto Júnior – Secretário de Estado de Administração – exercício de 2008; João Henrique Paiva – Ordenador de Despesas (1/1/2008 a 30/6/2008); Rodrigo Eduardo Resende Pessoa – Ordenador de Despesas (1/7/2008 a 31/8/2008 e 6/10/2008 a 31/12/2008)

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 3.308/2012, às fls. 614/637-TCE, opinando pelo conhecimento e procedência desta representação, determinações legais, e aplicação de multa ao senhor Geraldo Aparecido De Vitto Júnior e demais servidores quais sejam: senhor João Henrique Paiva – ordenador de despesas no período de 1/1/2008 a 30/6/2008, senhor Rodrigo Eduardo Resende Pessoa – ordenador de despesas no período de 1/7/2008 a 31/8/2008 e 6/10/2008 a 31/12/2008) e senhor Bruno Sá Mendes Martins – ordenador de despesas no período de 4/9/2008 a 5/10/2008.

É o relatório.